ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 024/2002 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre doação criação de vagas no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criada vagas de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 85 da Constituição Municipal, Lei Municipal nº 018 e 019/95.

Art. 2º - O quantitativo de vagas, estão constantes no anexo I, do projeto de Lei em apreço..

Art. 3º - O disposto de que trata o artigo 1º, altera a Lei nº 032/01, incorporando a Lei nº 018/95.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2002.

José Wellington M. Belarmino
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração

Recebi em 07/11/02

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 024/2002 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

ANEXO I

Cargo	Nível	Quantitativo
Auxiliar de Serviços Gerais	*Elementar*	020

As vagas criadas, ficam indexadas na Lei 032/2001.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Recebi em
07/11/02